

15 — Sem prejuízo da prioridade referida no n.º 9 do presente aviso, o recrutamento dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos) e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Francisco Gabriel Vasco, secretário da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide;

Vogais efetivos: Mariano Alfredo Sadio de Campos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Fronteira; Sofia de Jesus Martins Ferreira Vasco, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide.

Vogais suplentes: Cidália Maria Garção Valério Duarte, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide; Engrácia Maria Godinho Calado Vaz, 2.ª Secretária da Assembleia de Freguesia de Cabeço de Vide.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas para a notificação referida para os excluídos.

19 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado observará o regime fixado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro.

20 — Período experimental: nos termos da alínea *a*) do artigo 77.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, o período experimental terá duração de 15 dias.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na página eletrónica da freguesia, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e sob forma de extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

28 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Junta, *Manuel Rodrigues Fontainhas*.

306792956

FREGUESIA DE CANIDELO

Aviso n.º 3402/2013

Nos termos do n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos aprovados e excluídos da aplicação dos métodos de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular) que, a Lista Unitária de Ordenação Final, referente ao procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, aberto por aviso n.º 14427/2012, referência *a*), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 26 de outubro de 2012, foi homologada pelo Executivo da Junta de Freguesia em 26 de fevereiro de 2013.

Mais se informa que a Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, se encontra afixada no edifício sede e na página eletrónica www.canidelo.net.

27 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Canidelo, *Fernando Jorge Dias Andrade*.

306790582

FREGUESIA DE MOMBEJA

Aviso n.º 3403/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou as relações jurídicas de emprego público a seguinte funcionária, pelo motivo e data que se indica.

Por exoneração, a pedido da própria:

Maria José Trole Ruas, Assistente Operacional — 28/12/2012

2 de janeiro de 2013. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Fátima Godinho Soares*.

306761308

FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS

Edital n.º 249/2013

Brasão, bandeira e selo branco

Noé Gonçalves de Castro, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos, do Município de Ponte de Lima:

Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, bandeira e selo da Freguesia de São Pedro d'Arcos, do município de Ponte de Lima, tendo em conta o parecer emitido em 18 de outubro de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi aprovada, sob proposta desta junta de freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de dezembro de 2012.

Ordenação Heráldica do Brasão, bandeira e selo da Freguesia de São Pedro d'Arcos, Município de Ponte de Lima

Brasão: Escudo de púrpura, em abismo duas chaves com os palhetões para cima, passadas em aspa, uma de ouro e outra de prata, atadas com torçal do mesmo; em contra-chefe, ponte de quatro arcos de ouro, lavrada de negro, movente dos flancos e da ponta. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “SÃO PEDRO d'ARCOS”.

Bandeira: Amarela. Cordão e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos — Ponte de Lima”.

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Junta, *Noé Gonçalves de Castro*.

306780376



PARTE J1

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 3684/2013

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na republicação do anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezem-

bro, faz-se público que, por despacho do Reitor da Universidade Aberta de 26/10/2012, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau:

Chefe de equipa da área operativa da Secretaria Académica Virtual dos Serviços de Apoio ao Estudante da Universidade Aberta. (equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau).